

LEI Nº 2.367, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 610, quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 610 , quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de WELLINGTON ROSAN DE SOUZA, falecido em 06 de novembro de 1989.

Art. 2º - A família de WELLINGTON ROSAN DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.367.

PROJETO N.º 425 / 92

Antonio Cardoso Santos

Publicado 19 / 12 / 92.

Jornal de Hoje.